



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL- IPRAM

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE  
MANUAL DE PATRIMÔNIO NO  
ÂMBITO DESTES INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
ESPIGÃO DO OESTE – RO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, da Lei nº 1.796/2014,

**Considerando** a necessidade de aperfeiçoar a normatização do controle patrimonial de modo a abrigar os conceitos e boas práticas da matéria no âmbito do Instituto de Previdência de Espigão do Oeste;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Manual de Patrimônio, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 23 de junho de 2020.

Vilson Ribeiro Emerich  
Presidente do IPRAM  
Port. nº 0580/GP/2020

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado no Instituto de Previdência Municipal.**